



Decreto nº 846
de 19 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.388/98,

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, instituído pela Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, com as competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023, e alterações posteriores, os membros abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

titular: Isabela Martins Oliveira

suplente: Priscila Cardoso dos Reis

b) Secretaria Municipal de Saúde

titular: Rebeca Ienco Vinelli

suplente: Kelly Oliveira Santos

c) Secretaria Municipal de Educação

titular: Adriana Queiroz

suplente: Lilian Cristina dos Santos Zabotto

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

titular: Noely Aparecida Cardoso

suplente: Felipe de Almeida Silva

e) Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – Departamento de Gerontologia

titular: Vania Aparecida Gurian Varoto

suplente: Letícia Pimenta Costa-Guarisco

f) Fundação Educacional São Carlos (FESC) – Universidade Aberta da Terceira Idade (UATI)

titular: Adriano Cassiavilani

suplente: Priscila Aguado Perez Venâncio

h) Progresso e Habitação de São Carlos (PROHAB)

titular: Aluísio Antonio Micossi

suplente: Paulo Sergio Luciano

II – Representantes não Governamentais

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 30ª Subseção – Comissão de Direitos da Pessoa Idosa

titular: Vanessa Renata Silva Figueiredo

suplente: André Munhoz Pereira

b) Organizações da Sociedade Civil de Longa Permanência

Associação Beneficente Helena Dornfeld / Abrigo de Idosos Helena Dornfeld

titular: Ademir Bitelli

suplente: Caio Rego Nunes



Decreto nº 846
de 19 de dezembro de 2025

Cantinho Fraternal “Dona Maria Jacinta”

titular: Gabriel Carvalho

suplente: Evandro Ferreira Neves

c) Organizações da Sociedade Civil – OSC de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Pastoral da Pessoa Idosa

titular: Márcia Aparecida Simião

suplente: Valéria Rodrigues Fernandes

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos

titular: Joyce Domingues da Silva

suplente: Mariana Duarte Schiabel

d) Instituições Hospitalares

Unimed São Carlos

titular: Laís Rita Bortoletto Santos Solim

suplente: Rayane Vieira de Lima Silverio

e) Serviços Sociais Autônomos

SESC São Carlos

titular: Carla Carolina dos Santos Malheiros

suplente: Gabryelle Nogueira Modesto

Art. 3º Os membros do Conselho não serão remunerados e suas funções são consideradas de relevante interesse público, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução e/ou renomeação por igual período, conforme disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais:

I – 215, de 18 de maio de 2022;

II – 367, de 16 de agosto de 2022;

III – 231, de 13 de abril de 2023;

IV – 349, de 30 de maio de 2023;

V – 356, de 13 de maio de 2024;

VI – 771, de 11 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental